



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química – CEEQ

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 58
Decisão:	CEEQ/RN Nº 011/2018
Referência:	Protocolo nº 4430955/2018
Interessado(a):	JEFFERSON DIEGO LUCENA DE CARVALHO

EMENTA: Indefere anotação dos cursos livres de “Formação de Perito e Assistente Técnico em Perícia de Insalubridade e Periculosidade” e “Capacitação em Fluidos de Perfuração, Complementação e Estimulação”.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Química – CEEQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 58, realizada em 4 de abril de 2018, analisando o relato do Conselheiro Engenheiro Químico **Francisco Wendell Bezerra Lopes**, e considerando que os cursos apresentados são considerados cursos livres pelo MEC e estes não estão inseridos naqueles para efeito da atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais, **DECIDIU**, por **unanimidade**, pelo **INDEFERIMENTO** da anotação dos cursos livres de “Formação de Perito e Assistente Técnico em Perícia de Insalubridade e Periculosidade” e “Capacitação em Fluidos de Perfuração, Complementação e Estimulação” por se tratar de cursos profissionalizantes que não estão reconhecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro nem pela Resolução 1073/2016 do Confea. **Coordenou** a Reunião a Engenheira Química ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA. **Votaram favoravelmente:** FRANCISCO WENDELL BEZERRA LOPES e JOSE NILDO GALDINO.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 4 de abril de 2018.

Eng. Quím. ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA
Coordenadora da CEEQ/RN